



Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 923

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1.º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber, em nome do Poder Público Municipal, no recinto da Câmara Municipal, das mãos da Exma. Sra. Dona Muriel S. Olson, donativo de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) destinado a construção de escola para excepcionais, ofertados por entidades norte-americanas.

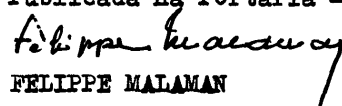
Artigo 2.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de abril de 1.969.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.


FELIPPE MALAMAN

Secret. Subst. da P.M.